



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222 /15

Processo Administrativo nº 15/10/00.641

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/15

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0002-02, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
02	41050	ETANERCEPT (ENBREL) 25 MG FAM/INJ	100	606,33
06	37647	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO	24	530,00
13	45866	MANIVASC 10MG	25	61,27

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 29 MAIO 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/00.641

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/15

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais

Ata de Registro de Preços nº 222/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 MAIO 2015


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº